LEI Nº 1059/2017

Denomina Logradouro Público
E dá outras Providências

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA BELA VISTA",** o logradouro público no Bairro São Geraldo, com início nas coordenadas 20º 48´6,53" S e 43º 19´28,29" O – esquina da Rua Joaquim Henriques de Faria, e fim nas coordenadas 20º 48´13,95" S e 43º 20´ 2,98" O.

Art. 2º - Fica denominada "**PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA**" o espaço aberto do logradouro público situado na Rua BELA VISTA, com nomenclatura dada no art. 1º da presente Lei, com coordenadas central 20º 48´10,66" S e 43º 20´1,54" O.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 05 de outubro de 2017

RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
Prefeito Municipal